



USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

Relatório Mensal de Atividades

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

EMPRESA: **Geocat – Geologia, Caracterização Mineral e Ambiental Ltda**

PERÍODO DAS ATIVIDADES: **06/2012**

RESPONSÁVEL CONTRATADA: **Marcos Roberto Masson**

RESPONSÁVEL SAE: **Euclides Ricardo Ferreira**

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ASPECTOS RELEVANTES	3
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3
AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos	3
AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias	4
AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual	11
AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.	14
AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação	15
AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação	16
AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada	17
AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário	18
AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários	19
4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	20
5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	21
6. ANEXOS	21

1. OBJETIVOS

O presente relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no mês de **junho de 2012** no que tange ao **Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira** do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antonio (AHE Santo Antonio), conforme o contrato celebrado entre a Santo Antonio Energia S.A. e **Geocat – Geologia, Caract. Min. e Amb. Ltda.**

2. ASPECTOS RELEVANTES

- Atualização dos processos minerários interferidos, referente à dinâmica de evolução dos mesmos junto ao DNPM (Anexo 1);
- Entrega dos Dossiês Individuais do Público Não Elegível e dos Termos de Enquadramento para atividades Elegíveis à SAE em 06/06/2012;
- Análise dos resultados da oitava etapa de monitoramento das atividades minerárias situadas dentro dos limites do reservatório;
- Minuta de ofício ao IBAMA com retificação da data de elegibilidade do Plano de Mitigação (Anexo 2);
- Elaboração de documento constando a análise de exequibilidade de relocação de balsas e custos estimados envolvidos, entregue à SAE em 20/06/2012.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos

As atividades de coleta e análise de dados básicos encontram-se finalizadas, sendo obtidas e analisadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos do programa. Ainda assim, deve-se considerar que podem existir demandas pontuais que se façam necessárias conforme a execução das atividades.

AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias

Tal atividade tem por objetivo acompanhar a dinâmica de deslocamento das atividades ao longo de toda a área de interferência. Entende-se como importante a atualização das atividades que porventura saiam da área de interferência da UHE Santo Antônio, bem como atividades que adentram a área após o cadastramento.

Para eventuais atividades não cadastradas que pudessem ser encontradas, foi acordada a aplicação da Ficha de Monitoramento – Atividades não Cadastradas, para registro de que as mesmas adentraram a área após a realização do cadastro, bem como do bloqueio provisório da área, não sendo assim consideradas como público alvo do programa.

Conforme relatado nos períodos anteriores, o enchimento do reservatório foi concluído, tendo sido realizadas nos períodos anteriores duas etapas de monitoramento (fevereiro e março de 2012) após a formação do reservatório, para averiguação de possíveis impactos sobre as atividades, ainda que os estudos de viabilidade não apontem para tal. Uma vez que o reservatório esteja em seu nível operacional e em fase de estabilização, o monitoramento, antes realizado trimestralmente, é feito a partir de então em intervalos mensais aproximadamente, buscando segurança satisfatória na análise de possíveis impactos.

No período maio/2012 foi relatada a sétima etapa de monitoramento, que corresponde à terceira etapa realizada após o enchimento do reservatório. No presente período foi realizada a quarta etapa após o enchimento do reservatório, durante os dias 20 e 22 de junho, totalizando a oitava etapa de monitoramento até o momento. Os resultados de tal etapa, bem como a correlação com as demais, são consolidados e apresentados a seguir:

Quadro 1 – Status de Monitoramento das Atividades de Dragas (CADASTRADAS)

Referência a Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)			
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)
DRAGAS CADASTRADAS										
D1	Clariston Afonso de Souza	Nossa Senhora Aparecida	1	1	1	1	1	1	1	1
D2	João Pereira de Oliveira	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
D3	Paulo Valson Brito Bernardo	Paulinho Brito	1	1	1	1	1	1	1	1
D4	Geomário Leitão Sena	Seninha	1	1	1	1	1	1	1	1
D5	Josélio Nobre da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
D6	Joilton Nobre da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
D7	Geudecir Felizardo de Brito	DCGI	1	1	1	1	1	1	1	1
D8	Hiroshi Miyata / Janaina Rodrigues	ML	1	1	1	1	1	1	1	1
D9	Jairo Luiz Razzera	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
D10	Luiz Carlos Costa	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
D11	Raimundo Rabelo Gomes	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
D12	José Valdeni Brito Bernardo	JBI	1	1	1	1	1	1	1	1
D13	Clariston Afonso de Souza	Vanessa	1	1	1	1	1	1	1	1
D14	Lucídio Cella - Rondomar	Rondomar	1	1	1	1	1	1	1	1
SUBTOTAL	14		8	8	8	8	8	8	8	8

	Dragas em operação
	Dragas atracadas/paralisadas

Conforme pode ser observado no quadro acima, as atividades de dragas cadastradas mostram grande homogeneidade deste o início do monitoramento. Novamente é possível observar que as dragas D2, D5, D6, D9, D10 e D11 não se encontram dentro dos limites do reservatório da UHE Santo Antônio. Quando do momento de mitigação, se comprovada necessidade de alguma ação por parte da Santo

Antônio Energia, tais embarcações podem não ser consideradas para fins de mitigação, uma vez que os dados obtidos até o momento comprovam que tais embarcações não se encontram dentro do reservatório.

Quanto às dragas observadas em operação, cabe ressaltar que durante as entrevistas de campo os proprietários e funcionários de dragas declararam que operam em especial no período noturno, uma vez que a Polícia Federal está fiscalizando com bastante rigor a região, e também pelo fato de que nos locais possíveis de operação não existem as licenças necessárias. Ainda que em operação, os proprietários de dragas alegam produção média de 60g por "mandada", o que não significa diminuição considerável da produção em comparação com as produções declaradas durante o cadastramento (pré-enchimento). Vale citar também que os proprietários e funcionários declaram que as dificuldades de trabalho aumentaram significativamente, em virtude do aumento da quantidade de "lama" e da restrição locacional em função do aumento da profundidade.

Dentre as dragas observadas durante o monitoramento, registra-se que apenas a D13 encontra-se encostada e que antes estava em operação. As demais embarcações mantêm o *status* de operação.

Quadro 2 – Status de Monitoramento das Atividades de Dragas (NÃO CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)			
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)
DRAGAS NÃO CADASTRADAS										
MD1	Fernando Modini	Alessandra	1	1	1	1	1	1	1	1
MD2	Francisco Evilásio Bernardes	Jurema	1	1	1	1	1	1	1	0
MD3	Francisco Alderi	Laiza	1	1	1	1	1	1	1	1
MD4	Edivaldo Santos Lopes	ME	1	1	1	1	1	1	1	0
MD5	Avair Rodrigues Veloso	São Francisco	1	1	1	1	1	1	1	1
MD6	Alberico Miguel da Silva Filho	100 10 Tino	1	1	1	1	1	1	1	1
MD7	Levi	LV	1	0	1	1	1	1	1	1
MD8	Levi	WL	1	0	1	1	1	1	1	1
MD9	Rassini José Assunção	Fagulha	0	1	1	1	1	1	1	1
MD10	Cleber Damaceno Valadares	Mundo Novo	0	1	1	1	1	0	0	0
SUBTOTAL	10		8	8	10	10	10	9	9	7

	Dragas em operação
	Dragas atracadas/paralisadas

Com relação às atividades de dragas não cadastradas também é possível observar grande homogeneidade das embarcações encontradas ao longo das etapas de monitoramento. Apenas vale destacar que nos períodos anteriores a draga MD10, segundo informações de demais garimpeiros, não se encontra no reservatório da UHE Santo Antônio, tendo sido deslocada para jusante do barramento. Para as demais, cabe destacar que não se encontravam no reservatório no momento do cadastramento, não podendo ser consideradas para fins de mitigação, até que possam comprovar sua permanência dentro do reservatório desde antes da época do cadastro. Sendo assim, caso seja optado por considerar tais embarcações nos procedimentos de mitigação, ainda que não haja obrigatoriedade da SAE, a ação poderá ser

feita por liberalidade do consórcio. Outro ponto importante observado nesta etapa de monitoramento foi a transposição das dragas MD2 e MD4, denominadas Jurema e ME. Estas embarcações optaram por relocar suas atividades para jusante do barramento.

Quadro 3 – Status de Monitoramento das Atividades de Balsas (CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)			
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)
BALSAS CADASTRADAS										
B1	Deusdete Martins	Guilherme	0	1	1	0	0	0	0	1
B2	Luis Antonio Chaves de Oliveira	Jesus é Esperança	0	1	0	1	0	0	0	0
B3	Anderson Chagas de Oliveira	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0
B4	Francisco Valdemir Silva	dado não levantado	0	1	1	0	0	0	0	0
B5	Raimundo Soares Passos	Emanueli	0	1	1	0	0	0	0	1
B6	Raimundo Soares Passos	dado não levantado	0	1	1	0	0	0	0	1
B7	Anderson Malta de Lima	Caldeirão I	0	1	0	1	0	0	1	1
B8	Anderson Malta de Lima	Caldeirão II	0	1	0	1	0	0	0	0
B9	Genildon Garcia de Sousa	Venis	0	1	1	1	0	0	1	1
B10	Laelson Nascimento Lima / Helison Ribeiro Sena	São Domingos	0	1	1	1	0	0	1	1
B11	Adail Augusto dos Santos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B12	Adail Augusto dos Santos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B13	Francisco Almeida	Chico Chibé	0	1	1	0	1	0	1	1
B14	Manoel da Conceição Araujo	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0
B15	Valdeci dos Santos Barros	Vivienne	0	1	1	1	0	0	0	1
B16	Carlos Pereira da Cruz	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0
B17	Emanuel Francisco Pereira da Cruz	Gabrieli	0	1	1	1	0	0	0	0
B18	Valdomiro de Oliveira	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B19	Natalino Lopes da Silva	dado não levantado	0	1	1	1	1	0	1	1
B20	Natalino Lopes da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B21	Aldair José Moura de Sousa	Três Irmãos	0	1	1	1	0	0	0	0

B22	Antonio Pedro Alves Braga	Bico de Ouro II	0	1	1	1	0	0	0	0
B23	Antonio Pedro Alves Braga	Bico de Ouro I	0	1	1	1	0	0	0	0
B24	Valmir Elias de Sousa	Mangaba	0	1	1	1	0	0	0	0
B25	Adriano de Oliveira Nasquetto	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0
B26	Manoel Jânio de Oliveira Torres	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B27	Wellington Frank Freire	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B28	José dos Santos Passos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B29	Aldair	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B30	Francisco Manoel	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0
B31	Alexandrina Monteiro Freire	dado não levantado	0	1	1	1	1	0	1	0
B32	José Francisco Cardogenio (Cabeludo)	Lua Nova	0	1	1	1	0	0	1	1
B33	Anderson Chagas de Oliveira	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	0	0
SUBTOTAL	33		0	23	21	19	3	0	7	10

	Balsas em operação
	Balsas atracadas/paralisadas

Quanto às atividades de balsas, uma vez que as últimas etapas de monitoramento foram feitas em época na qual as mesmas não operavam, mesmo antes do enchimento, os resultados obtidos a partir desta etapa passam a ser mais diagnósticos. No período foram observadas quatro balsas em operação. No momento das entrevistas, os proprietários e funcionários das referidas embarcações declararam ter iniciado, apesar de alegaram ter bastante dificuldade operacional em função da profundidade e da velocidade acentuada do fluxo d'água, tendo produzido em média 15g/semana. As demais embarcações encontradas paralisadas/atracadas foram contabilizadas, porém encontram-se em manutenção ou mesmo encostadas em definitivo, optando por não trabalhar.

Vale mencionar que foram encontradas ainda 10 embarcações atracadas/encostadas à margem direita do rio Jaci-Paraná, não sendo possível identificar os proprietários, logo, estas embarcações não foram computadas no Quadro 3 acima.

Quadro 4 – Status de Monitoramento das Atividades de Balsas (NÃO CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)			
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)
BALSAS NÃO CADASTRADAS										
MB1	Aluir Tiazza	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0
MB2	Francisco de Assis Almeida Passos	dado não levantado	0	0	1	0	0	0	0	0
MB3	Genildo Garcia de Souza	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	1	1
MB4	Helison Ribeiro Sena	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	0	0
MB5	Luiz Nascimento de Freitas	dado não levantado	0	0	0	0	1	0	1	1
SUBTOTAL	5		0	1	4	3	1	0	2	2

	Balsas em operação
	Balsas atracadas/paralisadas

Quanto às atividades balsas não cadastradas, foram encontradas duas embarcações, sendo uma delas em operação no momento da visita, com produção declarada de 20g/semana. Estas embarcações não foram identificadas durante o cadastramento, não havendo previsão de mitigação para tal público, até que seja comprovada a permanência das embarcações dentro da área do reservatório desde antes do cadastramento. Sendo assim, caso seja optado por considerar tais embarcações nos procedimentos de mitigação, ainda que não haja obrigatoriedade da SAE, a ação será a critério e por liberalidade do consórcio.

AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual

Foi realizado o levantamento dos processos minerários interferidos com o reservatório e faixa de segurança da UHE Santo Antônio. A tabela abaixo apresenta os quantitativos dos processos segundo o setor de interferência e a fase de processo, com comparativo aos períodos anteriores:

Tabela 3 – Quantitativos de Processos Interferidos¹

Número de Processos Interferidos por Setor de Interferência¹	Abril/2012	Maior/2012	Junho/2012
PROCESSOS INTERFERIDOS PELO RESERVATÓRIO	540	540	541
PROCESSOS INETERFERIDOS PELA FAIXA DE SEGURANÇA	23	23	23
TOTAL	563	563	564
<hr/>			
Número de Processos Interferidos por Fase de Processo¹	Abril/2012	Maior/2012	Junho/2012
REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	455	455	455
REQUERIMENTO DE PESQUISA	43	43	43
AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	29	29	28
LAVRA GARIMPEIRA	26	26	26
LICENCIAMENTO	1	1	1
DISPONIBILIDADE	6	6	8
CONCESSÃO DE LAVRA	2	2	2
REQUERIMENTO DE LAVRA	1	1	1
TOTAL	563	563	564

¹ SIGMINE - 23/04/2012, 28/05/2012 e 28/06/2012- <http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

Os detalhes de todos os processos minerários interferidos podem ser vistos no **Anexo 1** – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio.

Em análise do quadro acima observa-se algumas alterações referentes ao quantitativo total ou ainda com relação a evolução de outros processos. Foi observado que no período ocorreu novo requerimento protocolizado no DNPM, gerando o processo minerário número 886.169/2012. Em contrapartida foram colocados em disponibilidade outros dois processos minerários, de números 886.033/2003 e 886.361/2005. Estas alterações explicam mudanças ocorridas nos quantitativos.

Com relação aos eventos de cada processo, cabe destacar a posição do DNPM perante o processo minerário 886.057/2002, sob titularidade da empresa M.M.M Minas, Mineração, Madeira e Engenharia Ltda., para o qual foi instaurado processo de cassação do Registro de Licença no período anterior. Esta alteração se faz significativa em função de ação judicial impetrada pela

referida empresa contra a Santo Antônio Energia S.A. A conclusão deste procedimento poderá levar à extinção do processo judicial citado, por perda de objeto, mas algumas instâncias de defesa poderão ser utilizadas pelo titular, devendo ser acompanhadas. No período anterior havia sido constatado que a Superintendência do DNPM/RO alterou a decisão para o referido processo, não existindo a partir de então o processo de cassação do título. Entretanto, no presente período, foi notada a cassação do Registro de Licença por parte do DNPM, a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2012, à fl. 103, após reiteração do Parecer PROGE/DNPM/RO, indicando este procedimento para o referido processo.

Após consulta ao processo físico, notou-se que a cassação do referido Registro de Licença se deu em função de exigência aberta pelo DNPM ao titular do processo minerário, para que o mesmo apresentasse o Termo de Renúncia (TR) devidamente assinado. Em contrapartida, tempestivamente, o titular protocolou documento contendo justificativas para não assinatura do TR. A justificativa foi analisada pela PROGE do DNPM/RO, a qual não acatou os argumentos utilizados pelo titular para não assinatura do documento (TR). Neste momento o processo foi colocado em cassação, sendo na sequência protocolada defesa por parte do titular. Novamente a defesa foi submetida à análise da PROGE do DNPM/RO, que reiterou o parecer elaborado pela mesma Procuradoria na ocasião anterior, não aceitando assim a defesa apresentada, o que então culminou na efetiva Cassação do Registro de Licença por não cumprimento de exigência.

Este resultado do trâmite processual, conforme entendimento do DNPM, aponta claramente a destituição de direitos por parte do titular do processo minerário, uma vez que a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Renúncia é fundamentada na orientação jurídica específica da Autarquia correspondente (DNPM) e aplicada para os processos minerários que foram superados pelo interesse público preponderante de empreendimento hidrelétrico, no caso concreto, a UHE Santo Antônio. Diante das circunstâncias, é esperado que a ação movida pela empresa M.M.M. Minas, Mineração e Madeira Ltda contra a SAE seja caracterizada como indevida e conseqüentemente extinta. Desta forma, é sugerido que seja informado nos autos do processo a caracterização de perda do objeto, sendo anexado ao processo judicial o Parecer da PROGE/DNPM/RO que analisou o caso, juntamente à publicação de cassação do Registro de Licença no Diário Oficial da União. Espera-se que esta ação culmine na extinção do processo judicial, com base no Art. 267, incisos IV e VI do Código de Processo Civil (Lei 5869/73), mas cabe

ao departamento jurídico da SAE avaliar quais os melhores argumentos jurídicos a serem usados na instrução desta informação ao juiz quanto a perda do objeto.

De momento, a presente consultoria orienta apenas que o fato principal é aquele que já havia sido consolidado em parecer técnico emitido anteriormente pela mesma sobre o caso, que consiste na emissão do título minerário posteriormente a publicação do bloqueio DNPM, sem que este, contudo, tivesse solicitado o devido Termo de Renúncia. Após informação desta circunstância ao DNPM, por parte da presente consultoria, o mesmo julgou por bem corrigir o ato administrativo e abriu o processo de cassação e esta situação deve ser informada o juiz que conduz o caso.

Conforme previsto ainda para esta atividade, foi feita a elaboração de dossiês individuais a cada processo e atividades interferidas. Esta ação foi finalizada ao final do período anterior e foi entregue à SAE na data de 06/06/2012. A documentação entregue é composta por:

- a) Justificativas de Não Enquadramento, num total de 565 (quinhentos e quarenta e cinco), no formato *.pdf*, referentes a cada processo minerário não elegível pelo Plano de Mitigação;
- b) Termos de Enquadramento, num total de 51 (cinquenta e um), no formato *.pdf*, referentes aos enquadramentos das atividades e processos minerários elegíveis, segundo os critérios do Plano de Mitigação;
- c) Planilha Geral, em formato *.xls*, para visualização rápida das atividades e processos minerários interferidos.

Na mesma oportunidade de entrega dos referidos documentos foi esclarecido junto à SAE que as Justificativas de Não Enquadramento aplicadas aos casos não elegíveis são documentos definitivos e únicos para este público. Entretanto, os Termos de Enquadramento aplicados ao público elegível corresponde a documentação parcial, constando as justificativas de elegibilidade individual, bem como a modalidade de mitigação nos quais se enquadram. Desta forma, para este público serão ainda elaborados documentos completos das tratativas individuais, contendo a identificação, dimensionamento dos impactos, resultados de monitoramento, ações de mitigação aplicadas, dentre outros itens pertinentes. Estes documentos serão então elaborados em

momento oportuno, uma vez que as tratativas junto ao público elegível estão em curso e qualquer elaboração imediata careceria de atualizações constantes.

AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.

Conforme citado em período anterior, a documentação do bloqueio definitivo encontra-se finalizada e foi encaminhada a SAE em 23/09/2011. Em contato realizado junto à geóloga Bárbara Tem Caten (SAE) e posteriormente formalizado por mensagem eletrônica, foi esclarecido pela GEOCAT ser mais pertinente protocolar tal documentação em dois atos distintos. Isto se deve ao fato de as poligonais de interferências existentes no DNPM estarem desatualizadas, sendo necessário, em caráter de urgência, atualizar as mesmas para o correto procedimento junto ao órgão.

Sendo assim, o ofício para atualização das poligonais foi protocolado no DNPM na data de 30/09/2011, ao passo que o ofício para solicitação do bloqueio definitivo foi protocolado no DNPM/RO em 14/02/2012 e no DNPM/DF em 22/02/2012.

Estavam previstas ainda ações diretas com o DNPM/DF para averiguar o andamento da solicitação do bloqueio definitivo, uma vez que tenha sido finalizado o enchimento do reservatório. Ocorre que na data de 05/06/12 foi efetuada reunião junto ao Diretor de Títulos Minerários do DNPM/SEDE/DF por conta de tratativas semelhantes em curso no contexto da UHE Jirau.

Ao final da reunião foi apresentado pela presente consultoria que questões semelhantes, entre elas a necessidade do bloqueio definitivo, também são de interesse da UHE Santo Antonio. Como o diretor havia solicitado para Jirau uma documentação técnica de modo a esmiuçar as necessidades e situações específicas de interferência e possíveis desfechos processuais esperados dentro do permissivo legal, estendeu a SAE o convite de entrega deste que será um Relatório Consolidado das interferências existentes e ações esperadas do NDPM para cada caso específico ou grupos de processos que possam ser entendidos sob as mesmas condições gerais de defecho.

Com base no acima, assim que finalizado o relatório de Jirau já está na pauta de serviços da GEOCAT elaborar o mesmo para os casos específicos da Santo Antonio e submeter a aprovação

da mesma para protocolo junto ao DNPM, o que irá agilizar a análise do órgão e auxiliar nas decisões do mesmo.

AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação

Os estudos de áreas potenciais foram concentrados nos setores que serão inundados pelo reservatório da UHE Santo Antônio. As áreas foram alvo de estudos acerca do potencial geológico para ouro e dados de uso e ocupação dos solos, uma vez que os locais providos de vegetação de grande porte podem apresentar fatores complicadores à operação de equipamentos. Os resultados obtidos com tais estudos são apresentados no documento Plano de Mitigação e serão utilizados em momento oportuno, face ao caráter de sigilo que tais dados requerem.

Nos próximos períodos são previstos contatos com DNPM para que as informações oriundas do referido estudo sejam geridas da melhor forma possível, de modo que não favoreça qualquer classe de garimpeiros em detrimento das demais. Em contatos anteriores o órgão se mostrou favorável à recepção das informações, para que as áreas pendentes possam ser colocadas em disponibilidade para novos requerimentos, de acordo com as áreas potenciais apontadas no estudo da UHE Santo Antônio. Entretanto, foi verificado anteriormente que houve grandes mudanças no quadro profissional do órgão.

Em 02/02/2012 foi feito novo contato com o DNPM/DF, junto à nova Diretoria de Gestão de Títulos Minerários, representada pelo Dr. Jomar Silva Feitosa. O caso foi devidamente retomado junto ao novo Diretor e o mesmo se prontificou a analisar a questão para obter a solução mais adequada e não privilegiar nenhuma classe de atividade garimpeira.

No mesmo contexto do já informado em item anterior sobre a reunião efetuada no DNPM/SEDE/DF, agora com relação ao estudo de áreas potenciais, ficou decidido pelo diretor do órgão que este deve ser entregue ao mesmo que, como órgão gestor, se encarregará de utilizar a informação da melhor maneira possível, tendo em vista que as outras opções de repasse direto

sempre esbarraram na falta de liderança centralizada e de confiança de todo o grupo de garimpeiros.

Recomenda-se então, que, sob a alegação de ter sido uma solicitação do DNPM e também a título de igualdade de tratamento, o estudo de áreas potenciais de Santo Antonio também seja entregue ao DNPM, para o que foi desenvolvido ofício que explicita a passagem de custódia da informação, liberando a partir daí a concessionária de energia da responsabilidade pelas informações estratégicas do setor mineral para a área interferida.

Caso a SAE aprove o procedimento, a GEOCAT dará início ao trâmite, com emissão de minuta de encaminhamento específica.

Com relação aos estudos de áreas potenciais, cabe ainda ressaltar que os dados coletados por meio de métodos geofísicos não foram efetivamente considerados no referido Estudo de Áreas Potenciais aqui mencionados. Para a utilização dos referidos dados seria necessária a realização de calibragem dos mesmos com respaldo de ao menos um furo de sondagem com descrição detalhada de um perfil geológico representativo da região, acompanhado das respectivas resistividades dos diferentes materiais descritos ao longo do furo. A ausência desta etapa, que não foi realizada em função do enchimento do reservatório e da prioridade de execução de outras etapas do trabalho, em especial o Plano de Mitigação, não permitiu a utilização dos dados de geofísica de forma segura e precisa, sendo optado pela não consideração dos mesmos no Estudo de Áreas Potenciais.

AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação

O documento encontra-se concluído. Entregue à SAE em 22/06/2011, sendo protocolado no IBAMA juntamente à solicitação da Licença de Operação. No período o órgão se manifestou acerca do documento, por meio do Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sendo entendido pelo mesmo que os itens da condicionante 2.34 da Licença de Instalação foram atendidos. Entretanto, foi sugerido pelo órgão que fossem considerados como elegíveis todos os processos minerários com requerimento efetivado no DNPM até a data de 17/01/08, ao passo que o Plano de Mitigação contemplava a data de emissão da Licença Prévia pelo IBAMA

(09/07/2007). Perante tal solicitação do órgão foi feita análise acerca dos processos minerários e, à princípio, acatada a solicitação. Assim, na data de 28/02/2012 foi encaminhada à SAE a minuta de ofício para resposta positiva ao IBAMA quanto à alteração da data de elegibilidade. Entretanto, a data sugerida pelo órgão é alvo de análise detalhada para averiguação do evento que a mesma representa, uma vez que o bloqueio foi publicado em 31/01/2008 no Diário Oficial da União (DOU), não havendo até o momento qualquer justificativa para a data sugerida. Sendo assim, foi feito contato telefônico junto à técnica Barbara Ten Caten solicitando cancelamento do envio ao órgão, sendo importante o esclarecimento acerca da data sugerida pelo IBAMA. Entretanto, foi informado no presente período, pela técnica Bárbara, que a correspondência foi enviada ao IBAMA recentemente (em 03/05/12), com aceitação da data sugerida pelo órgão (17/01/2008). Assim, em virtude da necessidade de esclarecimento da data correta, a Geocat enviou a SAE a minuta de ofício ao órgão, com retificação do ofício enviado anteriormente informando a data oficial efetivamente adotada para elegibilidade dos processos minerários.

AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada

Na data de 26/04/2012, em atendimento à solicitação do público garimpeiro, foi realizada reunião junto aos proprietários de dragas e representante do sindicato. Na ocasião os mesmos alegaram existir dificuldade de operação dos equipamentos após o enchimento do reservatório. Os complicadores apresentados, segundo os garimpeiros, se referem ao acúmulo excessivo de material de granulação fina (argila/silte), altas profundidades e baixa velocidade de corrente. Estes fatores, segundo os mesmos, estão refletindo diretamente na produção, ocasionando redução e prejuízos. Neste sentido, os representantes da atividade solicitaram posicionamento da SAE quanto à possível compensação financeira até que a readequação de equipamentos seja efetuada.

Na ocasião, foi esclarecido pela SAE que estudos complementares, especificamente quanto ao dimensionamento de impactos sobre os equipamentos são necessários, com previsão de início para o próximo período. Foi colocado que sem tais estudos, não pode ser apresentada qualquer proposta de readequação de equipamentos. Quanto à compensação pelos prejuízos alegados

pelos garimpeiros até que se tenha realizado a readequação, foi estipulada a data de 15/05/2012 para resposta aos mesmos. Conforme acordado, na mesma data citada foi protocolado ofício de resposta no Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia – SINGRO, conforme apresentado no período anterior. No documento consta posicionamento da SAE no sentido de que não há argumentação técnico-jurídica para que a solicitação possa ser atendida, sendo informado ainda que novos estudos detalhados serão feitos em breve para dimensionar possíveis impactos e, em caso positivo, a SAE irá dar andamento nas medidas de mitigação previstas no Plano de Mitigação.

Vale destacar que esta consultoria, devido aos fatores já citados em outras oportunidades, não recomenda o pagamento de compensação financeira às atividades garimpeiras, sob qualquer pretexto, salvo decisão judicial futura. Isto se deve ao fato de não haver direito legal por parte dos mesmos, uma vez que os licenciamentos minerais e ambientais existentes atualmente, e que permitem a lavra propriamente dita, foram obtidos após a emissão do bloqueio de processos minerários pelo DNPM. Desta forma, o pagamento de compensação financeira pode ser entendido futuramente como o reconhecimento de direitos aos garimpeiros, ainda que não existentes, sendo caracterizado precedente bastante desfavorável até mesmo para outros empreendimentos similares à UHE Santo Antônio.

AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário

Conforme mencionado nos relatórios anteriores foi realizada a apresentação formal da proposta de mitigação para as atividades minerárias, na data de 31/10/2011, em conformidade com o exposto no documento Plano de Mitigação. Tal apresentação foi realizada perante todos os interferidos cadastrados pela UHE Santo Antonio, os quais foram convidados por meio de cartas individuais assinadas em duas vias.

Resguardadas as particularidades de cada caso, as negociações poderão evoluir individualmente, mas algumas ações de caráter geral a todos os interferidos necessitarão a formação de uma comissão de representantes da classe para agilizar o trâmite de informações, propostas e respostas as mesmas.

Uma vez que o reservatório da UHE Santo Antônio já se encontra em sua cota operacional, são previstas ações para averiguação de possíveis impactos. Dentre estas ações destaca-se o monitoramento em curso, onde se constatou até o momento, segundo os proprietários de dragas e balsas, que existem dificuldades operacionais, o que não corresponde aos estudos de viabilidade realizados até então.

Para tanto, buscando uma melhor caracterização de possíveis impactos, serão ainda efetivadas ações junto à profissionais específicos (Engenharia de Minas), para análise detalhada da situação atual das atividades quanto à operacionalidade dos equipamentos. A partir de então, em caso de constatação de impacto, será dado andamento às negociações junto às atividades devidamente licenciadas e elegíveis conforme os critérios definidos no Plano de Mitigação.

Também no âmbito desta atividade, em função da manifestação de interesse por parte dos proprietários de balsas/escarifuças em relocar as respectivas atividades para jusante do barramento, foi elaborado documento com estimativa de custos e exequibilidade de tal ação. Este documento foi encaminhado à SAE em 20/06/2012 para análise e comentários. Importante ficar claro que a possibilidade de relocação está sendo considerada em função das declarações por parte dos proprietários das embarcações de que existem inúmeras dificuldades em operar os equipamentos dentro do reservatório, sendo sugerida a relocação pelos mesmos, pois, mesmo que se constate com auxílio da equipe de especialista que é possível continuar com a atividade nos mesmos locais, a relocação é opção de baixo custo que isentará a SAE de possíveis custos com readequação de equipamentos, que provavelmente poderão ser necessários para manter a atividade na região atual.

AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários

Nos períodos anteriores foram registradas solicitações de anuência para 6 (seis) processos minerários interferidos com o reservatório da UHE Santo Antônio. As solicitações foram feitas por meio dos protocolos nº 7611, 7612, 7613, 7614, 7615 e 7616, realizados em 16/01/2012, na Santo Antônio Energia (SAE), sendo 5 (cinco) processos sob titularidade do Sr. Antonio Vieira Cordeiro, e 1 (um) processo do Sr. João Capistrano Neto. A análise das referidas solicitações foram finalizadas e encaminhadas a SAE para análise, a qual informou na sequência que a minuta de anuência, bem

como o relatório técnico de análise de compatibilidade, foram encaminhados ao setor jurídico para aprovação. Este, por sua vez, abriu questionamento se a análise de compatibilidade realizada também tem seu resultado válido para a Cota 71,3m, caso o reservatório da SAE atinja este patamar operacional. Em resposta positiva, as cartas de anuência foram encaminhadas aos respectivos titulares de processos minerários.

No período anterior foi registrada uma solicitação de anuência por parte do titular Antônio Vieira Cordeiro, feita na data de 15/05/2012 para o processo minerário de número 886.017/2012. Após a análise da solicitação de anuência, a minuta foi enviada à SAE na data de 17/05/2012, a qual foi encaminhada ao solicitante na data de 25/05/2012.

No presente período houve nova solicitação de anuência por parte do titular Antônio Vieira Cordeiro, o qual efetuou o protocolo na SAE em 22/06/2012. Após as devidas análises, a minuta de anuência foi enviada a SAE em 28/06/2012, para resposta ao solicitante. Aguarda-se confirmação do protocolo da referida anuência ao titular.

4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Gestão DNPM

- Atualização dos processos DNPM e confronto com situação encontrada neste período, para acompanhamento da dinâmica dos mesmos no órgão;
- Novos contatos com DNPM Sede/DF para verificação do andamento da questão de repasse de dados de Áreas Potenciais e de obtenção do bloqueio definitivo;
- Dar continuidade nas ações prévias para execução de proposta de relocação das atividades garimpeiras da modalidade balsa/escarifuça;
- Interação com os serviços da Universidade de São Paulo, em vias de contratação, com previsão de início para o próximo período;
- Dar início aos Estudos de Caso de garimpeiros manuais não cadastrados que apresentaram solicitações de cadastramento à SAE.

5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A equipe técnica da **Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda** constitui-se dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional	Qualificação
Marcos Masson	Geólogo
Leandro Pieroni	Geólogo

6. ANEXOS

Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio

Anexo 2 – Minuta de ofício ao IBAMA com retificação da data de elegibilidade do Plano de Mitigação

Rio Claro, 06 de julho de 2012.

Marcos Roberto Masson

Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda



Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio